



## DECRETO Nº 103/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.623,36 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SEC.MUN. PROCURADORIA DE ASS. JURÍDICOS	
0403	- COORDENADORIA DO PROCON	
0403.1442200042.010	- Manutenção da Coordenadoria do Procon	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
532/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0502	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0502.0412600022.014	- Manutenção da Divisão de Tecnologia Informação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
829/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
0504	- DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
0504.0412200022.016	- Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
936/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
0800	- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100162.033	- Manutenção, Reformas e Ampl. Unidades Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1476/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.123,36
0802.1545200052.037	- Serviço de Pavimentação e Rep.Vias Publicas	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
11632/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	100.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3152/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	17.000,00
1302.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3631/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>226.623,36</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 103/2010

FI 02

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETARIO	
0501.0412200022.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
658/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civil	1.000,00
660/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
673/3.3.90.36.00	- Outros Serviços	15.000,00
8462/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0504	- DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
0504.0412200022.016	- Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
931/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.0412200022.019	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1094/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
0602	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412900022.017	- Manut. Diretoria Arrec. E Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
973/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	25.000,00
1127/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0800	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100162.033	- Manut, Reformas e Ampliações Unid. Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1463/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
1473/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	9.123,36
0900	- SECRETARIA MUN SERV.PUB.RODOVIÁRIO	
0902	- DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DO PATEO	
0902.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
11625/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	70.000,00
12655/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	30.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3611/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 103/2010

FI 03

1601.288460000.005 - Indenizações, Restituições e Desapropriação

5812/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

48.500,00

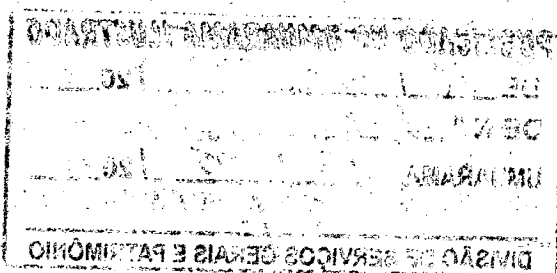
**- TOTAL..... 226.623,36**

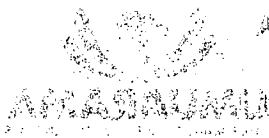
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 14 de maio de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

09/05/10  
09/05/10

*[Faint, illegible text and a signature]*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 maio | 2010  
DE N.º 8878  
UMUARAMA, 17 | 05 | 2010  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO